Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.746, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

(Projeto de Lei nº 62/97, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos).

"Dispõe sobre denominação de área (praça) localizada no Município de Adamantina, a qual especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAÇA MÁRIO BÉRGAMO, a área destinada a praça pública, localizada nas convergências das Ruas Minas Gerais, Espírito Santo e Jasmins, localizadas entre o Jardim Brasil e a Vila Jardim.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de agosto de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANTONIO BORRO
Secretário de Administração

Ato publicado
Em___/___/97.

RD 1435
2/9/97